

**ATA DA QÜINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA (580ª)  
SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
(CD/CNEN), REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE  
2.002, SEXTA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 14H.**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, realizou-se a Qüingentésima Octogésima (580ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor José Mauro Esteves dos Santos e com a presença dos Senhores Membros, o Brigadeiro do Ar Archimedes de Castro Faria Filho e dos Doutores Ayrton José Caubit da Silva, Antonio Carlos de Oliveira Barroso e Regina Célia Andrade Sabóia, onde se reuniram para deliberar sobre a pauta previamente agendada, como abaixo especificada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por iniciada a Ordem do Dia, enumeradas em forma de DECISÕES: **DECISÃO Nº 017: MEMORANDOS AUDITORIA Nº 067, 068, 140, 148, 149, 150, 150-A, 152, 160, 161, 162, 165, 179, 189, 201, 210 e 289, 498, 502, 518, 529 e 530, TODOS DE 2002: CONTRATOS, CONVÊNIOS E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS;** A Comissão Deliberativa, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872/86, referendou os Termos de Contratos, Convênios, Ajustes de Mútua Cooperação e respectivos Aditivos, analisados e apresentados pela Auditora Chefe, por intermédio da documentação acima referenciada, firmada pela CNEN e suas Unidades Descentralizadas, informando que todos os documentos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria deste Colegiado; **DECISÃO Nº 018: PORTARIAS CNEN/PR Nº 067, DE 07.10.02 E 159, DE 16.10.02: PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO INICIAL (AOI), PARA A UNIDADE DE CONCENTRADO DE URÂNIO – URA (CAETITÉ) E RESPECTIVA RETIFICAÇÃO;** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que concedeu a Autorização para Operação Inicial – AOI, da Unidade de Concentrado de Urânio – URA, de responsabilidade das Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB, situada no Município de Caetité, Estado da Bahia, nos termos e condições das Portarias mencionadas, publicadas nos DOUs de 08.10.02, pág. 012 – Seção 1 e retificação no DOU de 18.10.02, pág. 005, Seção 2, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 013, de 06.12.02; **DECISÃO Nº 019 - MEMORANDO DIVISÃO DE MATÉRIAS PRIMAS E MINERAIS/DRS Nº 107, DE 05.12.02: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA COTA ADICIONAL DE EXPORTAÇÃO DE BERILO;** A Comissão Deliberativa aprovou a proposta apresentada pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear que propõe cota adicional de exportação de berilo para o segundo semestre de 2002, face ao aumento do número de empresas exportadoras e do respectivo volume de exportações, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 014, de 06.12.02; **DECISÃO Nº 020 MEMORANDO COORDENAÇÃO DE NORMAS/DRS Nº 019, DE 05.11.02: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, REVENDO A NORMA CNEN**

**NE 1.04: LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES, EM ATENDIMENTO À DECISÃO TCU Nº 1.106/2001;** A Comissão Deliberativa aprovou a proposta apresentada pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear que propõe modificação na Norma CNEN-NE nº 1.04, nos termos e condições da Resolução CNEN/CD nº 015, de 06.12.02; **DECISÃO Nº 021 - INFORMAÇÃO PJU Nº, DE 05.12.02: ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DA CNEN COMO ÓRGÃO REGULADOR E DE CONTROLE NA ÁREA DE SEGURANÇA NUCLEAR E DE RADIOPROTEÇÃO NO PAÍSA** Comissão Deliberativa recomendou que a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear e a Procuradoria Jurídica promovam estudos adicionais para estabelecer melhor o escopo e a abrangência de atuação da CNEN na área das instalações radioativas, inclusive consultando a legislação pertinente a outros órgãos federais de fiscalização e controle; **DECISÃO Nº 022 - PROCESSO CNEN Nº 1012/2002: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, ALTERANDO A RESOLUÇÃO Nº 03/65 E AUTORIZANDO A VENDA, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, E A EXPORTAÇÃO DE MINÉRIO DE CALDASITO, DEPOSITADO NA DILAB.** A Comissão Deliberativa determinou que o assunto retornasse a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear para que sejam realizados estudos complementares e dada uma nova redação ao texto apresentado; **DECISÃO Nº 023 – ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a 580ª (Quingentésima Octogésima) Sessão da Comissão Deliberativa, às dezesseis horas e, para constar, eu, Eloiza Dagma Pereira de Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear. -

  
**JOSÉ MAURO ESTEVES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

  
**ARCHIMEDES DE CASTRO FARIA FILHO**  
MEMBRO

  
**AYRTON JOSÉ CAUBIT DA SILVA**  
MEMBRO

  
**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO**  
MEMBRO

  
**REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA**  
MEMBRO

  
**ELOIZA DAGMA PEREIRA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIA